

PORTARIA N.º 120A – P, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Publicada no Diário da Assembléia n.º 2035

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando o disposto na C. I. N.º 036/2013, de fls. 02, dos autos, pela qual o Coordenador da Fundação de Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins solicita autorização para instalação de 01 (uma) unidade consumidora de energia elétrica nas dependências do pátio de transmissão da REDE SAT/TVE Tocantins, localizada na quadra 101 Norte, ACSU NO 10, Conjunto 02, lote 06, para atender as demandas dos equipamentos de transmissão da TV Assembleia, devidamente autorizado pelo Diretor - Geral desta Casa de Leis.

Considerando que a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS é a empresa que detém exclusividade na prestação dos serviços de energia elétrica, em municípios do Estado do Tocantins.

Considerando ainda o Parecer Jurídico n.º 101/2013, de fls. 52/54, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, ratificado pelo Procurador-Geral via DESPACHO/PGA/AL, fls. 55, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo n.º 00249/2013, consta.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fulcro no inciso XXII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, CNPJ n.º 25.086.034/0001-71, a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas dos equipamentos de transmissão da TV Assembleia, nas instalações do pátio de transmissão da REDE SAT/TVE, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**

Presidente